



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Superintendência de Licitações e Compras

11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
133/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E O
HOSPITAL SÃO JOÃO DE DEUS

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG**, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.715.409/0001-50, com sede na Av. VIII, nº 50 B. Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o Nº 11.285.036/0001-85, com sede na Av. VIII, nº: 50 B. Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **NADIA CRISTINA DIAS DUARTE**, portadora do CPF nº 683.673.416-00, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº: 3.338, de 13 de agosto de 2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o **HOSPITAL SÃO JOÃO DE DEUS**, com sede à Rua Floriano Peixoto nº 333, Bairro Centro, Santa Luzia/MG, CEP 33.010-030, inscrito no CNPJ nº **24.425.019/0001-48**, neste ato representado pelo Sr. **CELSO FREDERICO HADDAD LOVALHO**, portador do CPF nº 790.665.346-72, doravante denominado **CONTRATADO**, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2019, Inexigibilidade Nº 003/2019**, elaborado conforme a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na cláusula décima nona do contrato nº 133/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Por este instrumento, as partes abaixo assinadas prorrogam o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir do 09/04/2022 até o dia 08/04/2023.

CLAUSULA TERCEIRA – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A Contratada deverá manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo.

Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Superintendência de Licitações e Compras

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

MANUTENÇÃO DOS HOSPITAIS CONTRATUALIZADOS
04.001.003.10.302.2051 2719 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE: 102 FICHA: 1774
FONTE: 153 FICHA: 1775
FONTE: 155 FICHA: 1776
FONTE: 159 FICHA: 1777

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 08 de abril de 2022.

Assinaturas:


NADIA CRISTINA DIAS DUARTE
TOME:68367341600
Sra. Nádia Cristina Dias Duarte Tomé
Secretaria Municipal de Saúde
Matrícula n. 32298
Contratante
Município de Santa Luzia
Fundo Municipal de Saúde

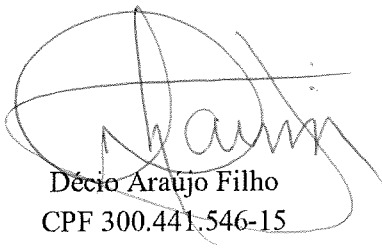
Digitally signed by NADIA CRISTINA DIAS DUARTE
TOME:68367341600
Date: 2022.04.12 15:27:16 -03'00'


Celso Frederico H. Lovalho
Diretor Geral
HOSPITAL DE SÃO JOÃO DE DEUS

Celso Frederico Haddad Lovalho
Diretor Geral HSJD
CPF: 790.665.346-72
Contratado
Hospital de São João de Deus

Comissão Interventora:


Flávia de Jesus Silva Alencar
Presidente Comissão Interventora
CPF 038.265.526-52


Décio Araújo Filho
CPF 300.441.546-15


Newton Magalhães de Pádua Júnior
CPF 688.095.556-15

